DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 030/2026 DE 01 de Junho de 2026.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
87/7	2.120,00	01/06/2026
88/7	2.120,00	01/06/2026
3042/3	15.750,00	01/06/2026
3043/3	12.600,00	01/06/2026

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 01 de Junho de 2026

Antônio Carlos de Mattos Santos

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Promoção e Bem-estar Social.

DESCRIÇÃO: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de dança, nas modalidades presencial e remota, destinadas a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando ao desenvolvimento artístico, cultural e social, com carga horária de 8 horas semanais.

CONTRATADO: 66.588.439 PATRICIA ALVARES DOS SANTOS PAULINO, CNPJ nº 66.588.439/0001-95.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 305 – 021402.08.243.0009.2018.0000.3.3.90.39.00 – ASSISTENCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BASICA (Recurso Federal).

Dobrada, 01 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pilates terapêutico e fortalecimento muscular, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Saúde.

CONTRATADO: 65.815.745 MARCELO CLEMENTE JAQUINTO, CNPJ nº 65.815.745/0001-54.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 189 – 021301.10.301.0039.2027.0000.3.3.90.39.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recurso Próprio).

Dobrada, 01 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2025 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. CNPJ 00.900.849/0001-11 - VALOR GLOBAL: R$1.040.000,00 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Dobrada/SP. Conforme procedimento de licitação Concorrência Eletrônica nº 004/2025. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o presente ajuste para prorrogá-lo por mais 02 (dois) meses, mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 01/06/2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 003/2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE ENGE PARA EXECUTAR AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, SEM PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO OU REMUNERAÇÃO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, a Portaria nº. 002/2026 que nomeia e empossa Carlos Henrique Enge para o cargo público de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dobrada/SP;

Considerando, que o referido servidor possui formação compatível e aptidão técnica para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria;

Considerando, a supremacia do interesse público, partindo do princípio da economicidade, expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal, o qual consiste na busca pela obtenção dos resultados esperados com o menor custo possível, aliando eficiência, celeridade e adequada gestão dos recursos públicos;

Considerando ainda, a ausência de Contador no quadro de servidores da Câmara Municipal.

R E S O L V E

Artigo 1º. - Fica nomeado o servidor **Carlos Henrique Enge,** para a exercer as atribuições afetas à Contabilidade e Patrimônio da Câmara Municipal, sem percepção de gratificação ou remuneração adicional a qualquer título, salvo disposição em contrário.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 25 de maio de 2.026.

SILVIA ROSSI
Presidente

MARCIO GOMES DA SILVA
1ª Secretária

MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA
2º Secretário

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	48.180,98	28.100,71	36.958,01	34.617,04	33.405,26	33.470,53	36.290,01	64.257,00	28.830,87	39.887,94	49.298,24	35.531,22	468.827,81	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	0,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	48.895,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	74.800,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	486.200,00	0,00
Encargos Sociais	13.487,34	10.763,10	12.232,20	11.954,89	11.877,08	11.890,77	11.890,77	25.208,21	10.916,45	18.237,11	17.394,50	14.041,41	169.893,83	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.445,00	0,00	0,00	0,00	4.445,00	0,00
SUBTOTAL (I)	103.513,32	80.708,81	91.035,21	88.416,93	87.127,34	87.206,30	90.025,78	168.710,21	81.592,32	99.970,05	108.537,74	91.417,63	1.178.261,64	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	103.513,32	80.708,81	91.035,21	88.416,93	87.127,34	87.206,30	90.025,78	168.710,21	81.592,32	99.970,05	108.537,74	91.417,63	1.178.261,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.812.962,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	44.812.962,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.178.261,64	2,63
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.688.777,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.554.338,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.419.899,97	5,40

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal